

ERRATA Nº 001/LALI-2/2017

LICITAÇÃO Nº 005/LALI/SBJR/2016

CONCESSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ/ROBERTO MARINHO – RIO DE JANEIRO/RJ, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CENTRO COMERCIAL.

1ª PARTE - ERRATA

Comunicamos que foram procedidas as seguintes alterações no Edital e Anexos:

a) Alterar a redação do subitem 3.1 do edital:

Onde se lê:

A presente LICITAÇÃO reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, e seguintes mandamentos legais: Decreto-lei n° 9.760 de 5 de setembro de 1946, Lei n° 5.332 de 11 de outubro de 1967, Lei n° 6.009 de 26 de dezembro, Lei n° 7.565 de 19 de dezembro de 1986, Lei n° 12.846 de 01 de agosto de 2013, Resolução ANAC n° 302 de 05 de fevereiro de 2014, Resolução n° 116 da ANAC de 20 de outubro de 2009 no que couber, pela Lei n° 13.303 de 30 de junho de 2016, pelas Normas e Procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, publicado no DOU de 29/06/2009, seção I págs. 54 a 66;

Leia-se:

A presente LICITAÇÃO reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, e seguintes mandamentos legais: Decreto-lei n° 9.760 de 5 de setembro de 1946, Lei n° 5.332 de 11 de outubro de 1967, Lei n° 6.009 de 26 de dezembro, Lei n° 7.565 de 19 de dezembro de 1986, Lei n° 12.846 de 01 de agosto de 2013, Resolução ANAC n° 302 de 05 de fevereiro de 2014, Resolução n° 116 da ANAC de 20 de outubro de 2009 no que couber, pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, pelas Normas e Procedimentos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero, doravante denominado REGULAMENTO, de 31 de janeiro de 2017, instituído pelo Ato Normativo n. 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017

b) Alterar a redação do subitem 4.2, alínea "b.1" do Edital:

Onde se lê:

caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93.

Leia-se:

caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas **no art. 41 da Lei 13.303/16**;



c) Alterar a redação do subitem 6.3, alínea "a.7" do Edital:

Onde se lê:

O Valor Global previsto para esta concessão será de **R\$ 33.990.000,00 (trinta e três milhões novecentos e noventa mil reais),** considerando o desconto de 60% (sessenta por cento) durante os primeiros vinte e quatro meses seguintes de vigência do contrato destinado ao período de projetos e obras.

RESUMO				
Especificação	Prazo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
Preço Básico Inicial			R\$ 150.000,00	
Ônus durante obras e projetos	24	R\$ 60.000,00	R\$ 1.440.000,00	
Ônus durante operação	216	R\$ 150.000,00	R\$ 32.400.000,00	
	240		R\$ 33.990.000,00	

Leia-se:

O Valor Global previsto para esta concessão será de R\$ 33.405.000,00 (trinta e três milhões quatrocentos e cinco mil reais), para o período de 240 meses, já considerados os descontos escalonados, abaixo listados contatos do início de vigência do contrato.

RESUMO				
Especificação/ Pagamento	Prazo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
Preço Básico Inicial			R\$ 150.000,00	
Do 1º ao 6º mês – 0%	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Do 7° ao 12° mês – 15%	06	R\$ 22.500,00	R\$ 135.000,00	
Do 13° ao 18° mês – 30%	06	R\$ 45.000,00	R\$ 270.000,00	
Do 19° ao 24° mês – 50%	06	R\$ 75.000,00	R\$ 450.000,00	
Ônus durante operação	216	R\$ 150.000,00	R\$ 32.400.000,00	
	240		R\$ 33.405.000,00	

- d) Excluir o item 4 da Nota do subitem 6.3 do Edital:
- 4 Na hipótese de rescisão do contrato, por motivo de interesse público, sem que haja culpa do concessionário, a concedente restituirá o valor recebido a título de preço básico inicial proporcionalmente ao tempo remanescente de vigência do pacto firmado;
- e) Alterar a redação do subitem 6.4 do Edital:

Onde se lê:

Será admitida a subconcessão do uso da área objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no Contrato, Anexo IV deste Edital.



Leia-se:

Poderá admitida a subconcessão do uso da área objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no Contrato, Anexo IV deste Edital.

f) Alterar a redação do subitem 8.6 do Edital:

Onde se lê:

A Comprovação do atendimento das exigências habilitatórias de que tratam os artigos 42, 44 e 45 do REGULAMENTO, poderá ser feita das seguintes formas

Leia-se:

A comprovação do cumprimento pela licitante que tiver ofertado o maior preço das exigências de que trata o inciso VI do art. 25 do REGULAMENTO, poderá ser feita das seguintes formas:

Alterar a redação dos subitens 8.6.1.1 e 8.6.2, alínea "b.2", do Edital: g)

Onde se lê:

a qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir capital igual ou superior a R\$ 3.399.000,00 (três milhões trezentos e noventa e nove mil reais). No caso de consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

Leia-se:

a qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir capital igual ou superior a R\$ 3.340.500,00 (três milhões trezentos e quarenta mil e quinhentos reais). No caso de consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação

h) Incluir a redação nos subitens 8.6.1.2 e 8.6.2, alínea "d", do Edital:

REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).



i) Alterar a redação dos subitens 10.2 do Edital:

Onde se lê:

O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) meses, conforme vigência constante da folha de rosto do contrato, e não poderá ser prorrogado, salvo nas situações previstas no parágrafo 4°, incisos I a III, e parágrafo 5° do art. 14 do REGULAMENTO;

Leia-se:

O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) meses, conforme vigência constante da folha de rosto do contrato, e não poderá ser prorrogado, salvo nas situações previstas no parágrafo 6º, incisos I e II, e parágrafo 7º do art. 49 do REGULAMENTO;

j) Alterar a redação dos subitens 15.4 do Edital:

Onde se lê:

A INFRAERO reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como adiar "sine die", prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL

Leia-se:

A INFRAERO reserva a si o direito de revogar a presente licitação **por motivo de conveniência e oportunidade** ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como adiar "sine die" ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

2ª PARTE – SUBSTITUIÇÃO DE ANEXO

- k) Substituir o Anexo IV Condições Especiais do Termo de Contrato, sob título Anexo IV Contrato_Condições Especiais _NOVO, cujas alterações constam nos itens abaixo listados:
- Alteração do subitem 2.7 e inclusão do subitens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3;
- Exclusão da numeração constante na Nota 1 do subitem 3.2.12 com renumeração dos itens subsequentes;
- Exclusão do subitem 3.2.19;
- Alteração do subitem 4.4;
- Exclusão do subitem 8 e seus subitens com renumeração dos itens subsequentes.



- 1) Substituir o Anexo V - Termo de Referência, sob título Anexo V - Termo de Referência_NOVO, cujas alterações constam nos itens abaixo listados:
- Exclusão do subitem 2, alínea "b";
- Alteração do subitem 6.7, com inclusão dos subitens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3;
- Exclusão do subitem 7.2.18;
- Alteração do subitem 8.4;
- Exclusão do item 12 e seus subitens com renumeração dos itens subsequentes;

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

A data e hora de abertura da licitação que estava adiada Sine Die **fica remarcada para** o dia 04/09/2017, às 10:00 horas, conforme aviso de adiamento a ser publicado no DOU, seção 3 do dia 02/08/2017.

Informações na Gerência de Licitações do Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Brasília da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Ed. Centro-Oeste, 1º Andar, em Brasília/DF, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo 3312-3550/3752 telefone (61) ou. ainda. sítio eletrônico da Infraero no (www.infraero.gov.br/licitações).

Brasília/DF, 02 de agosto de 2017.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN Presidente da Comissão Ato Adm. nº 1234/LALI(LALI-2)/2017

CARLOS ALBERTO PACHECO DE LIMA Membro Técnico Ato Adm. nº 1234/LALI(LALI-2)/2017

BRUNO TAVARES BASSETO Membro Técnico Ato Adm. nº 1234/LALI(LALI-2)/2017